

J7

DELIBERAÇÃO
SOBRE
QUEIXA DE SOFIA GUEDES CONTRA A RTP

(Aprovada em reunião plenária de 6 de Abril de 2004)

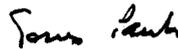
1. Deu entrada na Alta Autoridade para a Comunicação Social uma queixa de Sofia Guedes contra a RTP, por haver esta difundido, no dia 23 de Agosto de 2002, “um filme português sobre homossexuais”, que tinha por pornográfico, sustentando “repúdio” pela sua inserção na linha programática do Canal 2 e entendendo que uma tal escolha “nunca será classificada como social ou cultural”. Juntou ao *mail* enviado um outro, por si remetido antes a um grupo de destinatários, no qual expende, num idêntico teor, as razões do seu posicionamento.
2. Instada a pronunciar-se, a estação veio dizer que “o filme «O Fantasma» foi classificado pela Comissão de Classificação de Espectáculos para ‘maiores de 16 anos’, tendo sido exibido (...) com o início da emissão às 23 horas 45 minutos e tendo mantido sempre ao longo da sua emissão o identificativo apropriado, nos termos legais”.
3. Instruído o processo, confirmaram-se estes elementos.
4. Com efeito, o filme, da autoria de João Pedro Rodrigues, surgiu nos ecrãs num horário posterior às 22 h., com a indicação etária referenciada e a sinalização exigida, em permanência, assim dando cumprimento ao disposto no artigo 21º da Lei nº 31-A/98, de 14 de Julho, aplicável ao caso concreto, de modo especial o disposto nos seus nºs 2 e 4.

5. Termos em que, não cabendo aqui uma qualquer sindicância estética ou moral, antes a apreciação da conformidade com a lei da matéria sujeita a apreciação, a Alta Autoridade para a Comunicação Social, ao abrigo das faculdades conferidas pela Lei n° 43/98, de 6 de Agosto, considera a queixa improcedente e delibera o arquivamento do processo.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, com votos de José Manuel Mendes (Relator), Armando Torres Paulo, Artur Portela, Sebastião Lima Rego, José Garibaldi, João Amaral, Manuela Matos e Maria de Lurdes Monteiro.

Alta Autoridade para a Comunicação Social, em 6 de Abril de 2004

O Presidente



**Armando Torres Paulo
Juíz-Conselheiro**

JMM/CL